



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



Lei nº 884/2010 de 04 de Maio de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termos de Acordo e Compromisso, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições Financeiras autorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei Federal Nº 11.977/2009 e regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6.962/2009 e outros Programas Habitacionais, destinados a pessoas físicas com renda familiar até R\$ 1.395,00 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contratação de operações destinadas à produção de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de *déficit* habitacional no Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para as unidades habitacionais, bens ou serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converterem em bens dominicais e proceder à regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através de sua assessoria jurídica e de seu Departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao munícipe para a formalização da mencionada regularização.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão pela dotação orçamentária fixada na seguinte programação:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



Funcional Programática – 10.100.08.244.0009.6010
Unidade Programática – 3390.39.00/1
Valor – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo/Al., em 04 de Maio de 2010.

Carlos Eurico Leão e Lima
Prefeito

A Presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 04 de Maio de 2010.

Edna de Souza Vanderley
Secretária Munic. de Administração
Portaria 05/2009

